



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24 de 29 de Agosto de 2023

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, III, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito físico administrativo das repartições internas e externas da Prefeitura municipal de Joca Claudino-PB, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano, transporte e da segurança pública, que deverão manter a funcionalidade e prestabilidade de suas funções para manutenção da ordem pública, enquanto os demais deverão funcionar de forma remota.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Joca Claudino – PB, 29 de agosto de 2023.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional